

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.331, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera dispositivos do Decreto nº 7.490, de 27 de fevereiro de 2018, que regulamenta o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, instituído pela Lei nº 6.455, de 01 de fevereiro de 2018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 5º da Lei nº 6.455 de 01 de fevereiro de 2018, e demais normas e legislações aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 17 do Decreto nº 7.490, de 27 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17 - *As despesas com a execução do PAA – Programa de Aquisição de Alimentos correrá por conta da seguinte dotação orçamentária, de acordo com a Lei nº 6.688, de 16 de dezembro de 2020:*

02	PODER EXECUTIVO
02 09	Secretaria Municipal de Assistência Social
02 09 01	Fundo Municipal de Assistência Social – Gestão
08	Assistência Social
08 244	Assistência Comunitária
08 244 0003	Gestão Administrativa
08 244 0003 2699 0000	Programa de Aquisição de Alimentos – Municipal
704 33.90.32.00	Material, bem ou serviço para distrib. gratuita.....R\$ 500.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de dezembro de 2020

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 17 de dezembro de 2020.